



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 269 de 20 de dezembro de 2018

**“ALTERA A LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS),
PARA O EXERCÍCIO DE 2019, PROCEDE ADEQUAÇÕES
AO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, alterada a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2019, Lei 261 de 04 de junho de 2018, do Município de Alcantil, para compatibilização a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101 (LRF).

Art. 2º. – Os projetos e atividades de que trata o PPA para o quadriênio 2018 / 2021 de que trata a Lei 256 de 02 de janeiro de 2018 ficam igualmente reajustados obedecendo as projeções ora reprogramadas.

Art. 3º - São procedidas adequações das Metas Físicas e das Metas Financeiras aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme Anexos da LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alcantil, 20 de dezembro de 2018


JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito